



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA GABINETE Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FICA NOMEADA PARA EXERCER O DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA GABINETE Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 400: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA GABINETE Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 306: AUXILIAR DE DISCIPLINA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA GABINETE Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FICA NOMEADO PARA EXERCER O DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA GABINETE Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FICA NOMEADO PARA EXERCER O DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA GABINETE Nº 8, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FICA NOMEADA PARA EXERCER O DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA GABINETE Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FICA NOMEADA PARA EXERCER O DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO.

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO.

### CONTRATOS



## EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO.
- EXTRATO DE CONTRATO N.] 011/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO.
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2024- AQUISIÇÃO 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MÍNIMAS INDICADAS, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 021/2022





**PORTARIA GABINETE Nº 10,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 Edital de Convocação nº 01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 20, 09 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1408, pág. 04, os seguintes candidatos:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>CDI - 01</b>
<b>0000019</b>	<b>ERICA DE JESUS PEREIRA</b>	<b>1</b>	<b>SEDE</b>

**Art. 2º.** O servidor acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de fevereiro de 2024.

  
**João Evangelista Velga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 4,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o Cargo 400: Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 16, 08 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1407, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
012600121	MILANE SILVA SANTANA RIBEIRO	66

**Art. 2º.** A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

**Art. 3º.** O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de





Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de fevereiro de 2024.



**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 5,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o Cargo 306: Auxiliar de Disciplina do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 17, 08 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1407, pág. 05, os seguintes candidatos:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>0126002080</b>	<b>MAGNA MARIA SILVA SANTOS</b>	<b>16</b>

**Art. 2º.** A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

**Art. 3º.** O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de





Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de fevereiro de 2024.



**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 6,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 Edital de Convocação nº 01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer o de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 13, 06 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1405, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	POSIÇÃO	CDI - 01
0000181	CAIO HENRIQUE CASTRO MARTINS	1	GUIRAPÁ

**Art. 2º.** O servidor acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de fevereiro de 2024.

  
João Evangelista Velga Pereira  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 7,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 Edital de Convocação nº 01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer o de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 13, 06 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1405, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	POSIÇÃO	CDI - 01
0000518	ALEX DIAS BATISTA	1	PAUS PRETO

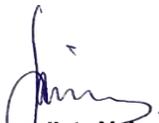
**Art. 2º.** O servidor acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de fevereiro de 2024.

  
João Evangelista Velga Pereira  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 8,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 Edital de Convocação nº 01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 22, 15 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1410, pág. 09, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	POSIÇÃO	CDI - 01
0000724	JAMILE NUNES SOUZA	2	PAUS PRETO

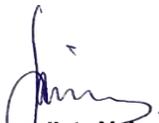
**Art. 2º.** O servidor acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de fevereiro de 2024.

  
João Evangelista Velga Pereira  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 9,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 Edital de Convocação nº 01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 22, 15 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1405, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	POSIÇÃO	CDI - 01
0000422	MARIA MARIANA PEREIRA SALES	2	SEDE

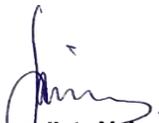
**Art. 2º.** O servidor acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de fevereiro de 2024.

  
João Evangelista Velga Pereira  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município, em favor da pessoa jurídica SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68**. Valor Global de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação de evento da Secretaria Municipal de Educação, neste município**, em favor da pessoa jurídica **GSHOW POMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.174.904/0001-97**. Valor Global de **12.000,00 (doze mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município, em favor da pessoa jurídica : LUAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.658.048/0001-52**. Valor Global de **168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação de evento da Secretaria Municipal de Educação, neste município**, em favor da pessoa jurídica **GSHOW PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no, **CNPJ nº 10.174.904/0001-97** pelo valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município**, em favor da pessoa jurídica **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 09.158.609/0001-68**, pelo valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município**, em favor da pessoa jurídica **LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **30.658.048/0001-52**, pelo valor global de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**

Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA ME OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação de evento da Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 ATIVIDADE/PROJETO: 2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

SSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **009/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **023/2024**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2024** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município**. VALOR GLOBAL: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005** ATIVIDADE/PROJETO: **2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00** VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses**. DATA DA ASSINATURA: **20/02/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 021/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 ATIVIDADE/PROJETO: 2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 019/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO-026/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA -MT - PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MÍNIMAS INDICADAS, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 259.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03-03.00 ATIVIDADE/PROJETO: 1120 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VIGÊNCIA: 19/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **021/2022**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **CARLOS ARAUJO SANTOS**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 20/02/2024 até 20/05/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.003.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2047. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.** Período: 03 (três) meses. Vigência: **20/05/2024**. Data da assinatura: **16/02/2024**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C480-D097-B734-1C07-8983> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C480-D097-B734-1C07-8983



### Hash do Documento

ccdcd6c60b1f2efc842fd983c75133e23fc234673651db06aaf022a848c6719b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2024 15:16 UTC-03:00